



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

REQUERIMENTO Nº 026/2024  
28.6.2024  
Reginaldo Lima Alves  
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO Nº 026/2024**

Do Vereador: **Aristides Dias Aguiar**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Reginaldo Lima Alves**  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

**Senhor Vereador,**

Os Vereadores infra-assinados, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, lhe solicitam que seja levada para apreciação pelo Plenário a seguinte proposição:

**PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO À LOCALIDADE SOLTINHA.**

Após a devida apreciação, caso seja aprovada, que encaminhe o presente Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, **Domingos Pinheiro Cirqueira**, para as providências com urgência que o caso requer.

**Com a seguinte justificativa:**

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, vias rurais não pavimentadas são definidas simplesmente como estradas. O termo "vicinal" deriva do latim, cujo significado é "vizinho". Estrada vicinal, portanto, é aquela via rural que liga localidades ou cidades vizinhas (geralmente do interior, próximas). Neste sentido, portanto, também pode haver "rodovia vicinal", com pavimentação asfáltica e tudo mais.

As estradas vicinais são responsáveis por ligar cidades pequenas/comunidades para centros urbanos. No Brasil, cerca de 77% das estradas em zonas rurais são estradas vicinais, segundo os dados da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia Ambiental (ABGE).

De acordo com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), a utilização das estradas vicinais se dá principalmente no setor agrícola. Na maioria das vezes, o caminho da safra, por exemplo, é em estradas vicinais.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

---

A manutenção de estradas vicinais acontece por meio de terraplanagem, patrolamento, encascalhamento, drenagem e compactação do solo. A manutenção, aliás, é de responsabilidade do Município, na maioria das vezes.

Em condições seguras, as estradas vicinais facilitam o acesso às áreas restritas rurais, exercendo o direito de ir e vir da população. Vale ressaltar que o tráfego em estradas vicinais se torna inviável em períodos chuvosos, se não houver a devida manutenção.

Em janeiro de 2024, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) liberou, por meio de um convênio, R\$ 951 milhões para os estados, municípios e consórcios para recuperar e ampliar esse tipo de estrada. Por fim, o projeto é executado pela secretaria-executiva e pelas superintendências federais, razão pela qual se faz extremamente necessária a pavimentação das estradas vicinais acima mencionadas.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS- MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

Atenciosamente,

**Vereador Aristides Dias Aguiar**

Primeiro Secretário